

§ 2º A Diretoria Administrativa deverá lançar no ponto eletrônico a ocorrência “ESCALA” para o servidor em sistema de rodízio.

§ 3º Deverão permanecer em *homework* os servidores a quem tenha sido deferida tal modalidade de trabalho, nos termos do art. 64-A da Lei Municipal nº 4.548/2023 e do Regulamento nº 001/2023.

§ 4º A Diretoria Administrativa somente abonará os dias em que o servidor teve autorizado o sistema de rodízio.

Art. 2º O Vereador, ao seu critério, fica autorizado a estabelecer sistema de rodízio dos servidores que estão lotados em seu gabinete.

§ 1º Os Vereadores que optarem pelo rodízio deverão informar previamente a escala à Diretoria Administrativa desta Casa de Leis, que por sua vez deverá comunicar à Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2º Em decorrência do provimento e da relação de confiança inerente ao cargo, os assessores desta Casa de Leis terão suas atividades controladas por seus respectivos Vereadores

§ 3º No período de que trata o *caput* do art. 1º, cabe aos Vereadores atestarem a frequência por meio físico, registrando este normativo como fundamento.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Presidente.

§ 1º Os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho presencial a qualquer tempo, em razão da realização de sessões extraordinárias, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

§ 2º O servidor responsável por tarefa que somente ele saiba e/ou possa realizar deverá retornar imediatamente às suas atividades presenciais para o cumprimento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Ponta Porã/MS, 15 de janeiro de 2024.

Kleber Ortiz
1º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 080/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

“Altera parcialmente a Portaria nº.182/2023 de 17 de julho de 2023.”

Considerando a alteração e com base na Lei nº. 4.548 de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA aos seguintes servidores:

I. **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA** – percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem (Assistente Administrativo) do servidor efetivo, para cumular temporariamente e junto com o cargo de Coordenador de Serviços Legislativos. (Art. 49, inciso VII, c/c Art.56);

II. **NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA** - percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para exercício de atribuições não correlatas ou que sejam mais complexas em relação aquelas cometidas ao cargo de origem, sempre que a continuidade da prestação do serviço público o justificar ou para suprir necessidade eventual e transitória de contingência de serviço. (Art.49, inciso VII).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 1 de janeiro de 2024.

Ponta Porã, 15 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Kleber Ortiz
1º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 081/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 16 à 30 de janeiro de 2024 a servidora efetiva: **Edilene Mora Bernabé de Oliveira** – Diretora Administrativa, matrícula 385

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16 de janeiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 15 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 082/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Nomear retroativo 12 de janeiro de 2024, **Rosangela Maria Dalla Vechia Biolchi de Deus** para ocupar o Cargo de **Assessor de Relações Públicas da Presidência DGA - 6** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 12 de janeiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 15 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVOPrefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS****PODER LEGISLATIVO**Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367